

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 939/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 937/2026, publicado em 26 de agosto de 2026.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 1151/2026- Exonera, a pedido, **JANAÍNA CORREA CARDOSO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Administração Regional de Santa Rosa.

Port. Nº 1152/2026- Nomeia **JASMINE COSTA FONSECA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Administração Regional de Santa Rosa, em vaga decorrente da exoneração de Janaina Correa Cardoso.

Port. Nº 1153/2026- Exonera, a pedido, a contar de 18/08/2026, **REBECCA NUNES FRANCO**, do cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município.

Port. Nº 1154/2026- Nomeia **TACIANE BORGES LEITE** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga da exoneração de Rebecca Nunes Franco.

Port. Nº 1155/2026- Exonera, a pedido, a contar de 22/08/2026, **DÉBORA FREDERICA CORREA LIMA** do cargo de Diretor, CC-3, da Escola Municipal Professora Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, da Fundação Municipal de Educação.

SECRETARIA EXECUTIVA

Corrigenda: Na Portaria SEEXEC/SSTD nº 010/2026, publicada em 21/08/2026, **onde- se lê:** "Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 018/2025, publicada em 25/07/2025, para substituir o servidor Guilherme Garcia Dias dos Santos, matrícula n.º 1244.528-0, pela servidora Kadja Barros de Freitas, matrícula n.º 1246540-0, na condição de Gestor(a) do contrato 06/2024, referente ao processo administrativo n.º 9900060091/2023, firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda.", **leia-se:** "Art.1º Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 018/2025, publicada em 25/07/2025, para substituir o servidor Guilherme Garcia Dias dos Santos, matrícula n.º 1244.528-0, pelo servidor Michell da Silva Freitas, matrícula n.º 1246524-0, na condição de Gestor do contrato 06/2024, referente ao processo administrativo n.º 9900060091/2023, firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda.",."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

Port. 221/2026- Readaptar, de acordo com o artigo 44 e o inciso I e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **LUCIANA MOREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **1244.396-0**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS**, classe D, nível 02, do Quadro Permanente. Referente ao processo nº **9900188603/2025**.

PORTARIA SMA Nº 228/2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, como Gestores de Contratação, Equipe de Planejamento e Fiscais de Contrato cujo objeto é "Capacitação dos servidores da Administração Direta que atuam nas rotinas de administração de pessoal em Gestão de Pessoal para a Administração Pública.", conforme consta no processo administrativo NIT-050105/000326/2026.

Gestor: Rita de Cassia Carneiro de Sequeira	Matrícula nº 1248431-0
Gestor Substituto: Conrado Pacheco Barbosa	Matrícula nº 1237772-9
Equipe de Planejamento: Vivian Rodrigues da Costa	Matrícula nº 1247530-0
Equipe de Planejamento: João Luiz Melo Palmier	Matrícula nº 1243608-0
Fiscal do Contrato: Tânia de Souza Bernardes	Matrícula nº 1237183-9
Fiscal Substituto: Carlos Alberto Moraes da Silva Júnior	Matrícula nº 1242411-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º Os fiscais designados atuarão conjuntamente na rotina de acompanhamento contratual, competindo-lhes o exercício compartilhado das atribuições de verificação da execução do objeto.

Art. 4º Na ocorrência de ausência justificada, licença, férias ou impedimento temporário de qualquer um dos fiscais, o fiscal remanescente responderá integral, isolada e temporariamente por todos os atos de acompanhamento e fiscalização do contrato durante o respectivo período, assumindo todas as prerrogativas e responsabilidades legais atribuídas à função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 60/2026-SMA

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo nº 09/2026. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de Serviços de SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 90019/2026, do tipo menor preço. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.40 e 44.90.52; FONTE 1.704.02; Notas de Empenho nº 002241, 002242, 002243 e 002244, datada de 19/08/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 14.730 de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900182080/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2026

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **199/2026**, referente ao processo nº 9900158042/2025, que visa a contratação de empresa jornalística com comprovada circulação diária no município de Niterói para a prestação de serviço de veiculação oficial da publicação de todas as leis, decretos, resoluções e demais atos administrativos municipais de toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento, adjudicando a prestação de serviços a empresa **EDITORA ESQUEMA LTDA - CNPJ nº 30.108.948/0001-26**, para o único item no valor unitário licitado de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.014.932,80 (três milhões quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para atender a Secretaria Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO

EXTRATO Nº 01/2026

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Colaboração nº 01/2025 – SMA/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO; **PROCESSO:** 9900021261/2024; **PARTE:** O Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59, por meio da Administração Regional da Ilha da Conceição, e o Instituto Teatro Novo, inscrito no CNPJ nº 10.620.593/0001-42, representado neste ato por sua Presidente, Sra. MÁRCIA BONIOLI BERTO, portadora da Carteira de Identidade nº 06.339.290-6 DETRAN e CPF nº 688.931.597-91; **OBJETO:** A Administração Regional da Ilha da Conceição do Município de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou o Termo Aditivo nº 01/2026, cujo objeto é a concessão de apoio à Administração Pública Municipal para a execução da gestão e operacionalização do projeto Centro Social Urbano (CSU), garantindo a integração entre educação, cultura e esporte por meio da realização de atividades culturais e esportivas simultâneas. Além disso, serão oferecidos cursos de capacitação profissional para os residentes da região da Ilha da Conceição e arredores, em Niterói. Paralelamente, também estão programados diversos eventos relacionados à educação, cultura e esportes, com o intuito de fortalecer a comunidade local e oferecer uma ampla variedade de experiências aos participantes, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.692.250,56

(dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VERBA:** Programa de Trabalho: 44104.422.0135.6387; Natureza da Despesa: 335085; Unidade Gestora: Administração Regional da Ilha da Conceição, através da Secretaria Municipal de Administração; Nota de Empenho: 2297/2026; Fonte: 1.704.02; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.996/2021; **ASSINATURA:** 25 de agosto de 2026.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS

Portaria ARSF nº 02/2026- O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 01/2026, cujo objeto consiste na locação de imóvel para a sede da Administração Regional de São Francisco e Charitas, celebrado entre o Município de Niterói, através da Administração Regional de São Francisco e Charitas e Hatab Imobiliária Participações e empreendimentos Imobiliários LTDA. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme o processo administrativo n.º 9900242258/2025.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Paulo Henrique Cerchiari	1247961-0
Gestor Substituto	Julietta Monteiro Marques	1247854-0
Fiscal Técnico	Carlos Roberto Bastos	1247842-0
Fiscal Administrativo	Leandro Carvalho Pinto	1247926-0
Fiscal Suplente	Francisco Alexandre Pereira de Lucena	1247933-0

Art. 2º. Caberá ao Gestor da Contratação desempenhar as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução do contrato, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. Caberá ao Fiscal Técnico o acompanhamento da execução do contrato sob o ponto de vista técnico, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento da execução do contrato sob o ponto de vista administrativo, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas nos artigos 20 e 22 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização do Contrato deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PORTARIA Nº056/SMF/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.793, de 21 de junho de 2023 e no Decreto nº 15.632, de 28 de novembro de 2024,

Considerando a necessidade de retificar a composição da Comissão Especial de Estágio Probatório, instituída pela Portaria Nº 015/SMF/2025, publicada em 25 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 035/SMF/2025, publicada em 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a composição da Comissão Especial de Estágio Probatório referida na Portaria Nº 015/SMF/2025, alterada pela Portaria nº 035/SMF/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão, sob a coordenação do primeiro membro, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Thiago de Azevedo Pinto – Subsecretário – matrícula nº 1.248.165-0;

II – Maria Lucia Henriques da Silva – Assessor B - CC-2 – matrícula nº 1.239.121-0; e

III – José Eduardo Gonçalves de Souza – Agente Fazendário – matrícula nº 1.242.297-8."

Art. 2º - As demais disposições da Portaria Nº 015/SMF/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMOBI Nº 048/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Torna-se insubsistente, a Portaria nº 047/2026, publicada em 25/08/2026.

PORTARIA SEMOBI Nº 049/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações, **RESOLVE:**
Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação**, visando a Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico do Parque Urbano Pendotiba Fase II. **Processo nº NIT-050121/001798/2026.**

Nome	Função	Matrícula
Vicente Augusto Temperini Marins	Gestor	1247565-0
Felipe Pereira Roberto Rangel	Gestor Substituto	1247888-0
Giselle Böger Brand	Planejamento	1247978-0
Marcele da Silva Figueiredo	Planejamento	1248066-0
Fabício Arriaga Tavares	Fiscal	1246654-0
Hernande Gomes Flores Filho	Fiscal Substituto	43223

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO Nº 039/2026

INSTRUMENTO: Ordem de Compra Nº 375926; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900005441/2026; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta Filipe Augusto Pereira Simões e RUCAM Comercio e Design de Acessórios CNPJ 19204237/0001-12; **OBJETO:** Aquisição de Placas Refletivas para Atendimento às Necessidades da Coordenadoria Niterói de Bicicleta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica Sem Disputa Nº 64/2026 CONB|SEMOBI Nº 02/2026; **VALOR:** R\$ 31.950,00 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)) à conta do P.T. 53011545200116246; N.D 339032; Fonte 2.704.000; **NOTA DE EMPENHO:** 001018/2026; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 14.730, de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900005441/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**Ato da Secretária**

PORTARIA Nº 026/SEPLAG/2026- A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, responsável pela Contratação de prestação de serviço especializado para capacitação de servidores do Município de Niterói (contrato nº 003/2024, processo nº 9900011146/2023), firmado com a autarquia federal Universidade Federal Fluminense - UFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 8.523.215/0001-06.

Gestor do Contrato

Nome: Nayara Borges Campos Tonhati

Matrícula: 1248.919-0

Gestor do Contrato Substituto

Nome: Luiz Otavio Ribeiro Monteiro Junior

Matrícula: 1244.107-0

Fiscal Técnico

Nome: Ana Caroline Gomes Vargas

Matrícula: 1244.094-0

Fiscal Técnico

Nome: Mayara Almeida da Silva

Matrícula: 1247.546-0

Fiscal Administrativo

Nome: Paolla Ramos da Silva

Matrícula: 1241.451-5

Fiscal Administrativo Substituto

Nome: Luiz Fernando Cardoso Pereira

Matrícula: 1245.742-0

Art. 2º - A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato permanecerá designada durante toda a vigência do contrato e será destituída somente após a conclusão das obrigações contratuais, mediante relatório final de fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 007/SEPLAG/2026, publicada em 26/02/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos da Secretária

PORT. Nº 023/SECONSER/2026- A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº 9900092618/2026,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de conserto e reforma do portão lateral localizado na SECONSER.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira - Matrícula. 1247131-0.

Integrante: Marianne Veras de Oliveira – Matrícula: 1248259-0.

Integrante: Thiago Daccache Drummond – Matrícula: 1248305-0.

Art.3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB NITERÓI – RJ

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Niterói – SME, torna público o presente EDITAL de Chamamento Público para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação – CACS/FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030.

1. DO OBJETO

Este Edital regulamenta o processo de Chamamento Público para seleção e indicação de membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB no Município de Niterói/RJ, para o quadriênio de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Constituição Federal de 1988;

2.2 Normativas do FNDE;

2.3 Lei Federal nº 14.113/2020;

2.4 Lei Municipal nº 3.619/2021.

3. COMPETÊNCIAS DO CACS-FUNDEB NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.619/2021

3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução dos recursos do FUNDEB com transparência nos termos contábeis e com entendimento e participação efetiva nas ações da Gestão municipal;

3.2 - Analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos do FUNDEB;

3.3 - Comunicar irregularidades ao FNDE, Tribunais de Contas e Ministério Público, se necessário;

3.4 - Ter interesse sobre o assunto, compreendendo a formação do caráter voluntário;

3.5 - Participar das visitas às Unidades de Educação;

3.6 - Ter disponibilidade para participar das reuniões mensais do CACS-FUNDEB;

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1- O presente Edital será divulgado para as escolas municipais, creches e outros órgãos Públicos do Município de Niterói;

4.2- Caberá a cada Unidade Escolar Municipal divulgar os locais, datas e horários das inscrições e eleição dos seus representantes, bem como as regras de acordo com o prazo estabelecido neste Edital;

4.3- As unidades escolares deverão dar ciência do presente edital ao Conselho Escola Comunidade – CEC e à Associação de Pais e Mestres, acaso existentes, dando referência ao processo de Chamamento Público através do referido Edital;

4.4- A SME reforçará os canais de comunicação digital e física para promover ampla divulgação do Edital, mediante publicação no Portal Oficial da SME/FME e afixação nas unidades escolares, visando garantir a máxima participação e transparência do processo eleitoral dos segmentos da comunidade escolar e de organizações da sociedade civil.

5. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO – LEI FEDERAL 14.113/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 3.619/2021

5.1. O Conselho será constituído por membros titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação de Niterói e um da Fundação Municipal de Educação de Niterói;

II – 1 (um) um representante dos professores de escola pública de educação básica da Rede Municipal, indicado pelo Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - Núcleo Niterói;

III – 1 (um) representante dos diretores de escola pública de educação básica;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas de educação básica da Rede Municipal, indicado pelo Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - Núcleo Niterói;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos de escola pública de educação básica;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes de escola pública de educação básica, sendo um indicado pela União Niteroiense dos Estudantes Secundaristas (UNES) e um indicado pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES);

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Niterói;

VIII – 1 (um) representante dos Conselhos Tutelares estabelecidos em Niterói.

IX- um representante dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Educação de Niterói, indicado pelas Unidades Escolares;

X- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

5.2. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, vedada a reeleição/recondução para o próximo mandato;

5.3. A atuação dos membros no Conselho não é remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público e social;

5.4. Para cada membro titular será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato;

5.5. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Maior de 18 (dezoito) anos ou estudante emancipado;

6.2 Vínculo comprovado com o segmento;

6.3 Residir no Município de Niterói/RJ;

6.4 Não ocupar cargo incompatível com a disponibilidade;

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a participação de:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo do Município de Niterói; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo de Niterói.

7.2. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do Poder Executivo Municipal.

7.3. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1.- Documentos exigido:

8.1.1 - Ata da assembleia de indicação do candidato em papel timbrado da instituição, contendo o CNPJ;

8.1.2 - Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida;

8.1.3 - Documento de identidade e CPF do indicado.

8.1.4 - As inscrições estarão abertas do dia 01/09/2026 a 19/09/2026, de forma presencial de acordo com o documento (ficha de inscrição) em anexo,

8.1.5 - Cópia do RG com CPF e comprovante de residência em nome do próprio;

8.1.6- As inscrições deverão ser entregues pelo próprio candidato na Rua Visconde de Uruguai, 294, Centro – Niterói, das 09h às 16h;

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo compreenderá:

9.1.1 análise documental;

9.1.2 indicação por entidades representativas, quando aplicável;

9.1.3 processo eletivo dos segmentos previstos.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Divulgação	28/08/2026 a 19/09/2026	Escolas Municipais, creches e outros Órgãos Públicos Municipais e Instituições do Município.
Inscrições	01/09/2026 a 19/09/2026 (9h às 16h)	Rua Visconde de Uruguai, 294, Centro – Niterói, das 09h às 16h;
Análise e validação das inscrições.	21/09/2026 a 29/09/2026	Secretaria do CACS-FUNDEB, situada à Rua Visconde de Uruguai, nº 300 - Centro-Niterói/RJ.
Interposição de Recursos	30/09/2026 a 02/10/2026	Portal oficial eletrônico da SME/FME.
Resultado da interposição de recursos.	08/10/2026	Portal oficial eletrônico da SME/FME.
Eleição dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública e respectivos suplentes.	19/10/2026	Secretaria do CACS-FUNDEB, situada à Rua Visconde de Uruguai, nº 300 - Centro-Niterói/RJ.
Eleição da Educação de Jovens e Adultos - EJA e respectivo suplente.	22/10/2026	Secretaria do CACS-FUNDEB, situada à Rua Visconde de Uruguai, nº 300 - Centro-Niterói/RJ.
Resultado preliminar da chamada pública.	27/10/2026	Portal oficial eletrônico da SME/FME e Secretaria do CACS-FUNDEB, situada à Rua Visconde de Uruguai, nº 300 - Centro-Niterói/RJ.
Recebimento dos ofícios contendo as indicações formais dos membros titulares e suplentes.	29/10/2026 a 13/11/2026 (9h às 16h)	Secretaria do CACS-FUNDEB, situada à Rua Visconde de Uruguai, nº 300 - Centro-Niterói/RJ.
Publicação com a nomeação oficial da composição do CACS- FUNDEB, com os nomes dos membros titulares e suplentes.	16/11/2026 a 20/11/2026	Portal oficial eletrônico da SME/FME
Publicação da nova composição do CACS- FUNDEB em D.O.	26/11/2026 a 04/12/2026	

11. DOS RECURSOS

11.1- Prazo: até dois dias úteis após divulgação preliminar;

11.2 - Interposição de recursos deverá ser entregue de forma presencial na Secretaria do CACS-FUNDEB, Rua Visconde Uruguai nº 300, Centro Niterói;

11.3 - A análise dos recursos será realizada do dia 05/10/2026 ao dia 07/10/2026;

11.4 - Caso não haja qualquer tipo de recursos no período de 2 (dois) dias úteis, a Presidente do CACS-FUNDEB encaminhará os nomes dos representantes eleitos e os nomes dos seus respectivos suplentes para exposição no Portal da Secretaria Municipal de Educação;

11.5 As instituições enviarão ofícios ao CACS-FUNDEB pelo seguinte E-mail: fundeb@educacao.niteroi.rj.gov.br com os nomes dos representantes que foram escolhidos para compor o CACS-FUNDEB, mandato 2027 – 2030;

11.6 - O resultado final do processo eleitoral será publicado no Portal da FME/SME no dia 26/10/2026;

11.7 - Ao final do processo deste Chamamento Público, o resultado será publicado no D.O. (Diário Oficial) do Município de Niterói a nova composição do CACS-FUNDEB, mandato supracitado;

11.8 - A posse dos novos conselheiros ocorrerá no dia 04/01/2027 (primeiro dia útil de janeiro de 2027).

13. DOS ANEXOS

13.1 Anexo I. Formulário e comprovante de inscrição;

13.2 Anexo II. Modelo de Ata do segmento de pais de alunos;

13.3 Anexo III. Modelo de Ata do segmento de alunos da EJA.

13.4 Anexo IV Modelo de Ata do segmento da Sociedade Civil

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SME, observada a legislação vigente de Niterói;

Vigência a partir da data da publicação.

Niterói/RJ, ____ de agosto de 2026.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SME – CACS/FUNDEB

Ficha de Inscrição de indicado(a) para membro representante:

- Nome completo: _____
- CPF: _____ RG: _____

- Segmento: _____
- Instituição/Entidade: _____
- CNPJ da entidade: _____
- Endereço: _____
- Telefone/E-mail: _____
- Assinatura do candidato: _____
- Assinatura do responsável pela entidade: _____

Vale ressaltar que em caso de eleição de aluno deverá ser comprovada idade superior a 18 anos ou sua emancipação. Declaro serem verdadeiras as informações acima, seguindo legislações pertinentes.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato (a) a membro da Composição do CACS-FUNDEB – Niterói/RJ (Mandato 2027 a 2030)

CANDIDATO (A): (Nome completo) _____

INSTITUIÇÃO: (Segmento representado)

Vaga escolhida: () Conselheiro(a) Titular () Conselheiro(a) Suplente

Data da inscrição ____/____/____ Nº de inscrição: _____

Nome do (a) atendente e carimbo: _____

Declaro serem verdadeiras as informações, conforme legislação pertinente.

ANEXO II

ATA Nº 01 – ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB – MANDATO DE 2027 A 2030

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, às ____ horas, reuniram-se os representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói/RJ, com a finalidade de realizar a eleição dos representantes do segmento para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, referente ao mandato do ano de 2027 a 2030. A assembleia foi conduzida pelo(a) Senhor(a) _____ designado(a) para presidir os trabalhos, o(a) qual ressaltou a relevância da participação da atuação efetiva do CACS-FUNDEB no fortalecimento da transparência e da gestão democrática da educação pública. Após os esclarecimentos acerca das atribuições do Conselho, bem como dos critérios legais para participação e representação do segmento, deu-se início ao processo eleitoral, observados os princípios da legalidade, transparência e participação democrática. Encerrada a votação, foram eleitos os seguintes representantes: Titular _____, Suplente _____. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Niterói/RJ, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Assembleia

Secretário (a)

Lista de Presença:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____

Observação: Nos termos da legislação vigente, a composição do segmento deverá observar os critérios estabelecidos para representação no CACS-FUNDEB, sendo que, em caso de eleição de aluno, deverá ser comprovada idade superior a 18 (dezoito) anos ou emancipação legal.

ANEXO III

ATA Nº 2 – ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

ATA Nº 02 – Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, às ____ horas, reuniram-se os representantes dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) indicados pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói/RJ, com a finalidade de realizar a eleição dos representantes do segmento para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, referente ao mandato do ano de 2027 a 2030. A assembleia foi conduzida pelo(a) Senhor(a) _____ designado(a) para presidir os trabalhos, o(a) qual ressaltou a relevância da participação da atuação efetiva do CACS-FUNDEB no fortalecimento da transparência e da gestão democrática da educação pública. Após os esclarecimentos acerca das atribuições do Conselho, bem como dos critérios legais para participação e representação do segmento, deu-se início ao processo eleitoral, observados os princípios da legalidade, transparência e participação democrática. Encerrada a votação, foram eleitos os seguintes representantes: Titular _____, Suplente _____. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Niterói/RJ, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Assembleia

Secretário (a)

Lista de Presença:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____

Observação: Nos termos da legislação vigente, a composição do segmento deverá observar os critérios estabelecidos para representação no CACS-FUNDEB, sendo que, em caso de eleição de aluno, deverá ser comprovada idade superior a 18 (dezoito) anos ou emancipação legal.

ANEXO IV

ATA Nº 3 – ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ATA Nº 03 – Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, às ____ horas, reuniram-se os representantes de Organização da Sociedade Civil, com a finalidade de realizar a eleição dos representantes do segmento para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e

Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, referente ao mandato do ano de 2027 a 2030. A assembleia foi conduzida pelo(a) Senhor(a) _____ designado(a) para presidir os trabalhos, o(a) qual ressaltou a relevância da participação da atuação efetiva do CACS-FUNDEB no fortalecimento da transparência e da gestão democrática da educação pública. Após os esclarecimentos acerca das atribuições do Conselho, bem como dos critérios legais para participação e representação do segmento, deu-se início ao processo eleitoral, observados os princípios da legalidade, transparência e participação democrática. Encerrada a votação, foram eleitos os seguintes representantes: Titular _____, Suplente _____. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Niterói/RJ, _____ de _____ de 2026.

Presidente da Assembleia

Secretário (a)

Lista de Presença:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 210/2026
Processo nº NIT-050134/000354/2026

Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, que ocorrerá em lote único, tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica a partir das 8 horas (horário de Brasília – DF) do dia 31/08/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a reserva e o pagamento de hospedagem em hotel, bem como para a aquisição de passagens aéreas no trecho Brasília/DF – Rio de Janeiro/RJ – Brasília/DF, destinadas aos convidados que participarão do evento Niterói Compliance Day 2026, a ser realizado pela Controladoria-Geral do Município de Niterói, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Licença Especial – Deferida Processo 9900212045/2025 – PAULO ROBERTO BARBOZA DE SOUZA JUNIOR
Licença Especial – Deferida Processo 9900056423/2026 – ISALCIR JOSÉ ALVES SILVA
Licença Especial – Deferida Processo 9900061792/2026 – INÊS BARROSO DE SOUZA
Licença Especial – Deferida Processo 9900048939/2026 – DEBORAH CRISTINA DIAS PEREIRA
Licença Especial – Deferida Processo 9900065271/2026 – LENITA DA SILVA SILVEIRA
Licença Especial – Deferida Processo 9900027104/2026 – SIMONE MENDES BOTELHO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDENTE

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido.

Proc. 9900094896/2026 - DILMA EUNICE MARQUES SILVA.

Licença S/ Vencimentos – Deferido.

Proc. 9900002680/2026 - LUIZA CRISTINA RANGEL PINTO SASSI.

Proc. 9900031490/2026 - MARIANA DA SILVA ROCHA.

Licença Especial – Deferido.

Proc. 9900086624/2026 - DENISE DA CONCEICAO SOUZA GAMEIRO.

Redução de Carga Horária – Deferido.

Proc. 9900070890/2026 - VANESSA BARRETO RAMOS VIEIRA.

Readaptação – Deferido.

Proc. 9900067897/2026 - CAROLINA LAURIA SILVA MARQUES.

Renovação de Readaptação – Deferido.

Proc. 9900079092/2026 - MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA.

Proc. 9900065997/2026 - SHAYENNE BUENO DA SILVA BRAGANÇA.

Proc. 9900082604/2026 - JOANA DE JESUS GONCALVES.

Proc. 9900083585/2026 - DENIZE DOS SANTOS PAES.

Proc. 9900066297/2026 - JANETE FABRICIO DE SOUZA.

CORRIGENDA: Na publicação referente a Portaria nº 975/2025, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 26/08/2026, **onde se lê:** "...Fornecimento referente à aquisição de 1ª Retirada de gênero alimentício Leites e Fórmulas Infantis (lote 04) para a elaboração de cardápio escolar, para atender às Unidades Escolares da rede municipal de educação de Niterói..."; **leia-se:** "...Fornecimento referente à aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração de cardápio escolar, para atender às Unidades Escolares da rede municipal de educação de Niterói (1ª retirada de manteigas, pães, biscoitos e polpas – Lote 04)...".

CORRIGENDA: Na publicação referente a Ordem de Execução nº 005/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 26/08/2026, **onde se lê:** "... **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2025..."; **leia-se:** "... **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2026...".

CORRIGENDA: Na publicação referente a Ordem de Execução nº 004/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 25/08/2026, **onde se lê:** "... **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2025..."; **leia-se:** "... **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2026...".

CORRIGENDA: Na publicação referente a Portaria nº 969/2025, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 25/08/2026, **onde se lê:** "... **PORTARIA Nº 969/2025...**"; **leia-se:** "... **PORTARIA Nº 969/2026...**".

CORRIGENDA: Na publicação referente a Portaria nº 969/2025, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 25/08/2026, **onde se lê:** "... **Ordem de Execução nº 002/2025...**"; **leia-se:** "... **Ordem de Execução nº 002/2026...**".

CORRIGENDA: Na publicação referente a Ordem de Execução nº 002/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 25/08/2026, **onde se lê:** "... **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2025..."; **leia-se:** "... **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2026...".

CORRIGENDA: Na publicação referente a Portaria nº 969/2025, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 25/08/2026, **onde se lê:** "...2) Érica Soares de Souza Guimarães. Matrícula: 11.237.977-0. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Andreza de Jesus Silva Gomes; Matrícula: 11.238.085-9; Cargo: Secretária; Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAL SUBSTITUTA: Andreza de Jesus Silva Gomes. Matrícula nº 11.238.085-9. Cargo: Secretária. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAL SUPLENTE: Ivone Albertino Rosa, Matrícula: 11.219.379-5; Cargo: Professor I; Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME..."; **leia-se:** "...2) Deborah Trindade Duque Estrada. Matrícula: 11.238.034-5. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAL SUBSTITUTA: Andreza de Jesus Silva Gomes. Matrícula nº 11.238.085-9. Cargo: Secretária. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME.....".

Corrigenda:

Na Publicação do dia 02/07/2026, PORTARIA FME Nº 738/2026 – Progressão Funcional por Titulação.

Onde se lê:

Matrícula	Processo	Indeferido
112354694	9900058911/2026	-

Leia-se:

Matrícula	Processo	Concessão
112354694	9900058911/2026	DTR

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 277/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras da **NITERÓI PREV**, abaixo relacionadas, como Encarregados de Dados Setoriais:

- ☐ **MARIANA MACHADO CHAVES** - matrícula nº 640673 (Titular)
- ☐ **PATRICE BARCELLOS LONDON** - matrícula nº 640567 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 278/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Janaina Neves de Medeiros Pontes**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Classe A, Referência 17, Nível Fundamental**, matrícula 433.264-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900200950/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 12.449,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**, os proventos mensais da servidora **Janaina Neves de Medeiros Pontes**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Classe A, Referência 17, Nível Fundamental**, matrícula 433.264-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c Lei Municipal nº 4.096/2025 e a Lei Municipal nº 2.104/2003	5.089,73
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.526,92
Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%	Lei Municipal nº 3.964/2024	5.089,73
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 1º da Lei nº 3.251/2016 e o art. 17 da Lei nº 8/12 de 2/3 do símbolo L.164/1993 FMS-06	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 1º da Lei nº 3.251/2016 e o art. 17 da Lei nº 8/12 de 2/3 do símbolo L.164/1993	742,62
Valor Total dos Proventos		12.449,00

PORTARIA Nº 279/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para inscrição de servidores na participação do 7º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública da ABOP, processo nº **NIT-050108/000138/2026**.

Danniel Martins Madeira - matrícula nº 640649

Danusa Matta de Sousa Tinoco - matrícula nº 640493

Júlia Marques Costa da Silva - matrícula nº 640691

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Renata Beatriz Araujo da Hora - matrícula nº 640714

Tânia Lúcia Ferreira da Conceição Siqueira - matrícula nº 640666

Julia Waissberg Sampaio - matrícula nº 640669 (Suplente)

EDITAL 02/2026

AVISO DE INTERESSE PARA ADESAO AO CLUBE DE VANTAGENS DA NITERÓI PREV

A **NITERÓI PREV** torna público o seu interesse em estabelecer parcerias com empresas e instituições interessadas em integrar o Clube de Vantagens da Niterói Prev.

O Clube de Vantagens tem como objetivo reunir empresas parceiras que desejem oferecer benefícios, descontos, condições especiais e outras vantagens aos aposentados, pensionistas e servidores ativos e inativos vinculados à Niterói Prev.

1. COMO PARTICIPAR

As empresas e instituições interessadas em participar do Clube de Vantagens deverão entrar em contato com a Niterói Prev, manifestando seu interesse por meio do e-mail:

compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br

A manifestação poderá conter informações básicas sobre a empresa, os serviços ou produtos oferecidos e as vantagens que poderão ser disponibilizadas aos participantes do Clube de Vantagens.

Após a manifestação de interesse, a empresa receberá um Termo de Adesão, contendo as condições e documentos a serem enviados para sua participação no Clube de Vantagens.

Após a formalização do Termo de Adesão, a empresa estará apta a integrar o Clube de Vantagens e a ofertar os benefícios e vantagens acordados aos aposentados, pensionistas, beneficiários e servidores ativos da Niterói Prev.

2. PARTICIPAÇÃO

A participação no Clube de Vantagens será realizada mediante adesão da empresa interessada, não implicando contratação de serviços pela Niterói Prev.

Os benefícios, descontos ou condições especiais serão oferecidos diretamente pela empresa parceira aos beneficiários do Clube de Vantagens, conforme as condições estabelecidas no respectivo Termo de Adesão.

A participação no Clube de Vantagens tem como finalidade promover a disponibilização de benefícios e condições diferenciadas aos integrantes da Niterói Prev, ampliando as opções de serviços, produtos e vantagens disponíveis aos seus aposentados, pensionistas e servidores.

3. CONTATO

As empresas interessadas em participar poderão manifestar seu interesse e obter informações adicionais por meio do e-mail:

compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br

A Niterói Prev ficará responsável pelo recebimento das manifestações de interesse, orientação quanto à adesão e encaminhamento do respectivo Termo de Adesão que deverá ser assinado pela empresa.

4. DOS BENEFÍCIOS

A empresa parceira compromete-se a conceder descontos, vantagens e/ou benefícios aos servidores ativos, inativos (aposentados), pensionistas e demais beneficiários da Niterói Prev, durante o período de validade do presente Termo de Adesão.

A empresa poderá desistir da parceria a qualquer tempo, mediante comunicação ao Departamento de Compras e Patrimônio da Niterói Prev – DECOMP, por meio do endereço eletrônico **compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitado o direito adquirido pelos beneficiários que já tenham contratado ou adquirido produtos e serviços durante o período de vigência da parceria.

A vigência dos benefícios ofertados será por prazo indeterminado, contado a partir da assinatura do presente Termo de Adesão, permanecendo válidos enquanto perdurar a parceria, salvo manifestação em sentido contrário, nos termos deste instrumento.

5. DAS DECLARAÇÕES

A empresa parceira, ao aderir ao Clube de Vantagens da Niterói Prev, declara que:

I – leu e está ciente de todas as disposições constantes do Termo de Adesão;

II – são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento da inscrição, comprometendo-se a encaminhar ao Departamento de Compras e Patrimônio – DECOMP, de imediato, quaisquer informações que necessitem de atualização;

III – para a celebração do presente Termo de Adesão, encaminhará a relação dos produtos e/ou serviços participantes da parceria, contendo seus valores originais e os respectivos valores após a aplicação dos descontos, vantagens ou benefícios ofertados;

IV – observará os deveres e obrigações previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas necessárias para a adequada proteção dos dados pessoais a que eventualmente tenha acesso em razão da parceria;

V – não solicitará, utilizará, armazenará ou fornecerá quaisquer informações pessoais relativas aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Niterói Prev em razão de sua participação no Clube de Vantagens, salvo quando houver fundamento legal adequado para tanto;

VI – poderá solicitar a atualização ou substituição da proposta de benefícios ofertados a qualquer momento, mediante comunicação ao Departamento de Compras e Patrimônio – DECOMP, por meio do endereço eletrônico compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br;

VII – a proposta de benefícios apresentada deverá ser mantida pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias após o encaminhamento de eventual nova proposta assinada, salvo se houver disposição diversa expressamente acordada entre as partes.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900025635/2026 – Saldo de Proventos - DEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 537/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO – FONSECA**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/003434/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Soares Miranda, no trecho compreendido entre a Rua São José e a Rua Sá Barreto – Fonseca, no dia 02/09/2026, das 09h às 11h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 538/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**TRADICIONAL FESTA CRISTÁ – ENGENHOCA**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/000022/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Capitão Alfredo Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Doutor Renato Silva e a Rua Vereador José Vicente Sobrinho – Engenhoca., no dia 19/09/2026, das 13h às 00h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 539/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**FEIJOADA DO THIAGO – CAMINHO NIEMEYER**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000265/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Professor Plínio Leite, em toda a sua extensão, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h:

- Os ônibus que trafegam em direção ao Terminal Rodoviário deverão ser desviados pela Avenida Visconde do Rio Branco, acessando o terminal pela Rua Marechal Deodoro.

- A Rua Professor Plínio Leite terá o tráfego liberado apenas para veículos com destino ao evento “Feijoada do Thiago Soares.”

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a entrada do estacionamento Niterói Rotativo, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

Art. 3º - Instituir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h:

- Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Saldanha Marinho;

- Rua Dr. Frôes da Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite;

- Rua Saldanha Marinho, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite;

- Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite.

Art. 3º - Instituir faixa reversível na Rua Um e Rua Doze, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Professor Plínio Leite, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

Art. 4º - Instituir ponto de táxi na Rua Professor Plínio Leite, lado direito da via, entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Saldanha Marinho, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

Art. 5º - Instituir área de embarque e desembarque para veículos de aplicativos e passeio na Rua Um, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Saldanha Marinho, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

Art. 6º - Instituir área de embarque e desembarque para ônibus e vans, na Rua Um, no trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Doutor Frôes da Cruz, no dia 30/08/2026, das 14h à 00h;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 01/2026.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e A R W LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.33, Fonte de Recurso: 2.752.00, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6100 e Nota de Empenho: 245 emitida em 24/08/2026; **Processo Administrativo:** nº 9900141506/2025

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 114/2026- Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, **Joaquim Pereira Filho** (Mat. 0234), **Jessica de Oliveira Silva** (Mat. 3020) e como Fiscal suplente, **Mariana Maciel Borges** (Mat. 4120), para exercerem em nome da ION.

Fiscalização dos seguintes serviços, “**A execução das obras e serviços de reforma, ampliação, estabilização e acabamentos afins no Parque Esportivo do Caramujo - localização: final da Rua do Alto - bairro Caramujo, nesta cidade**”. Contrato nº.066/2026, Processo nº. 9900226334/2025.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **066/2026**, firmado, com o **CONSÓRCIO PARQUE ESPORTIVO DO CARAMUJO**, objetivando à “**execução das obras e serviços de reforma, ampliação, estabilização e acabamentos afins no Parque Esportivo do Caramujo - localização: final da Rua do Alto - bairro Caramujo, nesta cidade**”, nesta cidade, à partir do dia **26/08/2026** com término previsto para **25/02/2027**. Proc. nº. 9900226334/2025.

ATO DO PRESIDENTE DA CPL

DEFERIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO - PL 017/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA PARECER TÉCNICO E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, CONSTATANDO DOS AUTOS DO PROCESSO, TORNAMOS PÚBLICO O DEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO – PROCESSO SEI Nº. NIT – 50133/000299/2026 PELA PESSOA JURÍDICA CTESA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 68.703.701/0001-20 - Processo nº. NIT-050133/000299/2026, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 - DISPUTA FECHADO - PRESENCIAL - PROCESSO Nº. 9900130645/2025, TENDO COMO OBJETO: “Execução das Obras e/ou Serviços de Contenção de Encosta na Travessa Peçanha com a Rua H, Travessa Barbosa nº. 25 e Rua F nº. 239 no Morro do Pires no Bairro da Engenhoca - Niterói/RJ”. Niterói, 25 de agosto de 2026. Presidente da CPL da ION.

DEFERIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO - PL 018/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA PARECER TÉCNICO E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, CONSTATANDO DOS AUTOS DO PROCESSO, TORNAMOS PÚBLICO O DEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, PELA PESSOA JURÍDICA GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.017.321/0001-60 - Processo nº. NIT-050133/000379/2026, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 - DISPUTA FECHADO - PRESENCIAL-PROCESSO Nº. 9900240311/2025, TENDO COMO OBJETO: “Execução das Obras e/ou Serviços de Urbanização da Comunidade do Preventório no Bairro de Charitas - Niterói/RJ”. Niterói, 25 de agosto de 2026. Presidente da CPL da ION.

DEFERIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO - PL 018/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA PARECER TÉCNICO E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, CONSTATANDO DOS AUTOS DO PROCESSO, TORNAMOS PÚBLICO O DEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO - PROCESSO SEI Nº. NIT – 50133/000363/2026 PELA PESSOA JURÍDICA CONSÓRCIO NOVO PREVENTÓRIO - SOPE/JRV, formado por SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.418.533/0001-38 e JRV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.418.306/0001-20, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 - DISPUTA FECHADO - PRESENCIAL - PROCESSO Nº. 9900240311/2025, TENDO COMO OBJETO: “Execução das Obras e/ou Serviços de Urbanização da Comunidade do Preventório no Bairro Charitas - Niterói/RJ”, Niterói, 25 de agosto de 2026. Presidente da CPL da ION.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas do Procedimento Licitatório na modalidade de disputa fechado, presencial, com inversão de fases de nº. 018/2026 - Processo E-CIGA nº. 9900240311/2025, tendo como objeto “Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Urbanização na Comunidade do Preventório no Bairro Charitas - Niterói - RJ”, a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentarem contra-razões e/ou impugnações, nos dias 26/08/2026 até 01/09/2026, às 17:00 (dezessete) horas, referente ao recurso interposto pela empresa Dimensional Engenharia LTDA - CNPJ: 00.299.904/0001-60 - Processo SEI nº. NIT-050133/000400/2026. Niterói, 25 de agosto de 2026. Presidente da CPL da ION.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 931038-15/2026

Proc. 9900136338/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto básico para a melhoria da mobilidade e requalificação urbana da Av. Ewerton Xavier (Av. Central), bairro Itaipu, no município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2026, às 10h (dez), no site <http://www.comprasnet.gov.br>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**Praça no Bairro Maravista II**”, no Município de Niterói/RJ”. Neste Município. Contrato nº.62/2025 (Processo nº. 9900198675/2025), em nome da Empresa, **J.B.K. SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas do procedimento licitatório na modalidade de disputa fechado, presencial, com inversão de fases de nº. 018 / 2026 - Processo E-CIGA nº. 9900240311/2025, tendo como objeto “Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Urbanização na Comunidade do Preventório no Bairro de Charitas - Niterói - RJ”, a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentarem contra-razões e/ou impugnações, nos dias 26/08/2026 até 01/09/2026, às 17:00 (dezessete) horas, referente ao recurso interposto pela empresa Dimensional Engenharia LTDA - CNPJ: 00.299.904/0001-60 - Processo SEI nº. NIT-050133/000400/2026.